

EDITAL FGD Nº31/2025

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Fundação Guimarães Duque (FGD), no exercício de suas competências legais, torna público o presente edital para regular o processo de doação de capacetes no âmbito do projeto de extensão Pilote Seguro para associações de mototaxistas e/ou motofretistas. Este projeto é financiado por recursos provenientes da Emenda Parlamentar Nº 39940010 de 2024, sob a funcional programática 10.26264.12.364.5113.20RK.0024, de autoria do Deputado Federal General Girão.

1 Disposições preliminares

O Pilote Seguro tem como objetivo fortalecer as atividades de segurança no trânsito, oportunizando aos motociclistas o conhecimento necessário para que possam aperfeiçoar a forma de conduzir sua motocicleta de modo a contribuir para a redução de acidentes no trânsito; e utiliza duas plataformas, sendo uma mobile (app) e outra de gestão para poder dar escalabilidade em suas ações.

2 Do objetivo

- 2.1 O presente edital regulamenta a doação de 112 capacetes oriundos do Projeto Pilote Seguro, como medida de política de incentivo à segurança dos Mototaxistas e Motofretistas do Estado do Rio Grande do Norte, conforme a Lei Estadual n. 10.943/2021.
- 2.2 O objeto da doação são 112 capacetes personalizados de fábrica para uso em motocicletas, tamanho 60 e 62, novos, da marca Protork.

3 Critérios de elegibilidade

Para tornar-se apta a receber os capacetes as associações ou cooperativas de mototaxistas e/ou motofretistas deve contemplar todos os itens abaixo.

- 3.1 Estar estabelecidas regularmente no Estado do Rio Grande do Norte como associação ou cooperativa sem fins lucrativos de mototaxistas e/ou motofretistas.
- 3.2 A associação deve apresentar documento comprobatório de endereço com sede estabelecida em qualquer um dos municípios do estado do Rio Grande do Norte.
- 3.3 As entidades por meio de seus representantes legais deverão entregar cópia da documentação atualizada emitida em 2025 que comprove inscrição regular no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), além de documento oficial onde conste o nome do representante legal da entidade com poderes para representá-la, e documento de identificação pessoal do representante.
- 3.4 Para participar do processo de doação, os representantes das entidades deverão comparecer no **dia 29 de agosto de 2025, às 08:00 horas, na Organização das Cooperativas do**

Estado do Rio Grande do Norte - OCERN, com sede na Av. Passeio das Rosas, nº 495, Capim Macio, Natal/RN, entregar os documentos descritos no item 3.3 deste edital, e fazer a inscrição.

- 3.5 As entidades poderão participar do processo seletivo por meio de procuradores, desde que apresentem instrumento de procuração original específica para o ato, com firma reconhecida em cartório, além do comprovante atualizado de inscrição no CNPJ e documento oficial onde conste o nome do representante legal, bem como a quantidade de membros associados.
- 3.6 Não serão aceitas inscrições por meio de e-mail ou qualquer outro meio que não seja presencialmente, no dia, hora e local determinado no item 3.4 deste edital.

4 Critérios de avaliação e classificação

As associações ou cooperativas de mototaxistas e/ou motofretistas que contemplarem todos os critérios de elegibilidade descritos no item 3 deste edital irão participar do processo de doação. Abaixo estão relacionados os critérios de avaliação e classificação.

- 4.1 O representante legal de cada associação deverá realizar sua inscrição até às 09:00 do dia 29 de agosto de 2025 no local indicado no item 3.4 deste edital.
- 4.2 Após a inscrição a organização do projeto Pilote Seguro irá conferir a documentação apresentada e declarar as entidades contempladas no referido edital, para que possam receber os capacetes.
- 4.3 Os capacetes serão doados em quantidades iguais para as associações ou cooperativas de mototaxistas e motofretistas que estiverem presentes no dia, hora e local designado no item 3.4 e devidamente habilitadas conforme as regras deste edital.
- 4.4 Fica estabelecido como critério de desempate para recebimento dos capacetes as associações ou cooperativas de mototaxistas e/ou motofretistas mais antiga.
- 4.5 Após a definição da divisão dos capacetes, estes serão entregues aos representantes das entidades em ato contínuo, no local, dia e horário estabelecido no item 3.4.

5 Das disposições finais

- 5.1 Os participantes concordam e cedem, de forma gratuita, o direito de uso de suas imagens que possivelmente venham a ser capturadas durante o evento de doação dos capacetes, podendo serem utilizadas pelas entidades promotoras exclusivamente para a divulgação e publicização dos eventos, seja por meio de fotografias, vídeos, depoimentos ou qualquer outro formato, em materiais promocionais, mídias sociais, websites e demais canais de comunicação pertinentes ao Projeto Pilote Seguro. Essa autorização abrange a utilização da imagem dos participantes sem qualquer ônus, pelo período de vigência do projeto, respeitando sempre os limites éticos e legais da exposição da imagem.

- 5.2 O Projeto Pilote Seguro não se responsabilizará pela guarda ou transporte dos capacetes para as entidades após a entrega. Caso os capacetes não sejam retirados no ato, eles serão recolhidos.
- 5.3 As despesas com o carregamento e o transporte dos capacetes doados deverão correr por conta das entidades beneficiadas com a doação.
- 5.4 O Projeto Pilote Seguro não se responsabiliza por eventuais danos ou vícios nos capacetes.
- 5.5 A participação implica automaticamente na aceitação e no pleno conhecimento de todas as regras, condições e disposições estabelecidas neste edital.
- 5.6 Os capacetes objetos da doação **não poderão ser comercializados** pelas entidades ou seus membros.
- 5.7 Qualquer descumprimento das regras estabelecidas neste edital poderá resultar na desqualificação do participante.
- 5.8 Quaisquer esclarecimentos sobre este edital poderão ser obtidos junto à Coordenação do Projeto Pilote Seguro ou por meio do e-mail: piloteseguro@ufersa.edu.br.
- 5.9 A listagem completa dos contemplados neste edital será publicada no site da Fundação Guimarães Duque www.fgduque.org.br
- 5.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto Pilote Seguro.
- 5.11 Este edital ficará disponível no website da Fundação Guimarães Duque.

Mossoró/RN, 21 de agosto de 2025.

Coordenação do Projeto Pilote Seguro

Presidente da Fundação Guimarães Duque